



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

EDITAL N. 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU) PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS BINACIONAL DO
OIAPOQUE / UNIFAP**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), com base no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seu artigo 207; e também no parágrafo 1º do artigo 215 e no artigo 231; bem como a Lei n.º 9.394/1996, artigo 44 e inciso II do artigo 78 e parágrafo 3º, do artigo 79; a Resolução n.º 03, de 10 de novembro de 1999, em seus artigos 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Tradicionais e Tribais (Anexo LXXII, do Art. 2º do Decreto n.º 10.088/2019), especialmente no que dispõe o seu artigo 26, que garante a esses povos o acesso à educação em todos os níveis pelo menos em igualdade de condições; o determinado na Lei n.º 12.711/2012, que trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa n.º 18/2012, do Ministério da Educação; a Resolução n.º 034/2019 CONSU/UNIFAP, que homologou a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/Campus Binacional; a Resolução n.º 01/2022 CONSU/UNIFAP, que regulariza a criação e a implantação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (CLII), no âmbito da Universidade Federal do Amapá/Campus Binacional; a Resolução n.º 02/2022 CONSU/UNIFAP, que institui o Processo Seletivo Unificado (PSU) no âmbito do Campus Binacional, como sistema alternativo para ingresso de indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (CLII), bem como o de indígenas e de quilombolas nos demais cursos de graduação do Campus Binacional; torna pública a realização do **Processo Seletivo Unificado (PSU) para o ingresso de Indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e o ingresso de Indígenas e Quilombolas em cursos de Graduação do Campus Binacional**, no município de Oiapoque-AP, destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) indígenas e quilombolas, não importando prejuízo às vagas destinadas a política de cotas do Processo Seletivo Regular, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU) dispõe sobre o ingresso de indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, e de indígenas e quilombolas nos demais cursos de Graduação do Campus Binacional do Oiapoque, sendo regido por este edital e executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS), conforme estabelece o art. 23 da Resolução CONSU n.º 09/2002 e a Resolução CONSU n.º 02/2022. As vagas disponibilizadas através deste Edital são para ingresso de indígenas no Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

Licenciatura Intercultural Indígena; e de indígenas e quilombolas nos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia, exclusivamente no segundo semestre letivo de 2021.

1.2. Poderão concorrer ao PSU, nas vagas destinadas ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, exclusivamente, indígenas pertencentes aos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará, conforme tabela de distribuição de vagas por povo, disponível no Anexo III.

1.3. Poderão concorrer às vagas do PSU candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula.

1.4. O candidato deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de Indígena ou Quilombola, sendo residente ou não em Comunidade Indígena (Aldeia) ou Comunidade Quilombola (Quilombo), conforme previsto na Convenção 169 da OIT, mediante Autodeclaração de Pertencimento Étnico (indígena) ou Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (quilombola), no ato da inscrição.

1.5. A COPS encaminhará as Autodeclarações de Pertencimento a Povo Indígena à Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP) que, em conjunto com as demais organizações indígenas da região e suas representações, analisará todas as Autodeclarações de Pertencimento Étnico e encaminhará à COPS a ata da reunião entre as organizações e lideranças indígenas, juntamente com a listagem das autodeclarações reconhecidas e não reconhecidas pelas lideranças e organizações indígenas.

1.6. A COPS encaminhará as Autodeclarações de Pertencimento à Comunidade Quilombola à Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ-AP) que, em conjunto com as demais organizações quilombolas da região e suas representações, analisará todas as Autodeclarações de Pertencimento à Comunidade Quilombola e encaminhará à COPS a ata da reunião entre as organizações e lideranças quilombolas, juntamente com a listagem das autodeclarações reconhecidas e não reconhecidas pelas organizações e representantes quilombolas.

1.7. O candidato inscrito no PSU que não tiver sua autodeclaração de pertencimento reconhecida pelas lideranças e representações indígenas ou quilombolas terá sua inscrição no PSU indeferida.

1.8. No ato de inscrição, o candidato do PSU fará:

1.8.1. A escolha do curso para o qual deseja concorrer, bem como a indicação de uma segunda opção de curso.

1.8.1.1. A segunda opção de curso somente será levada em consideração se o candidato não for aprovado em sua primeira opção.

1.8.2. O candidato ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena não poderá indicar uma segunda opção de Curso.

1.8.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena não poderá ser indicado como segunda opção de curso, conforme este Edital.

1.9. Não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFAP.

1.10. Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos às vagas do PSU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas 128 (cento e vinte e oito) vagas a Indígenas e Quilombolas que atendam ao disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, distribuídas entre 6 (seis) cursos de graduação do Campus Binacional do Oiapoque, no município de Oiapoque.

2.2. As vagas destinadas aos candidatos indígenas e quilombolas nos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia serão distribuídas conforme o quadro de distribuição de vagas do ANEXO III.

2.3. As vagas destinadas aos candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão distribuídas por povo, entre os candidatos pertencentes aos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará, conforme o quadro de distribuição de vagas do ANEXO IV.

2.3.1 Para fins de classificação final no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será considerado o povo ao qual pertence o candidato, conforme informação prestada no formulário de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição constante no mencionado endereço eletrônico.

3.1.1. **As inscrições dos candidatos aos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia** serão realizadas entre as 9h do dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 do dia 07 de março de 2022.

3.1.2. **As inscrições dos candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena** serão realizadas entre as 9h do dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 do dia 25 de março de 2022.

3.2. A COPS receberá inscrições presencialmente no Campus Binacional do Oiapoque e/ou durante as atividades de divulgação do Edital nas aldeias indígenas e quilombos, obedecendo estritamente o prazo de inscrição definido em 3.1.1 e 3.1.2.

3.3. No ato da inscrição, **o candidato ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena** deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição (online).
- b) Informar a sua condição de pertencimento a um dos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará contemplados neste Edital.
- c) Anexar o Memorial Descritivo, conforme subitem 6 e Anexo VI.
- d) Anexar o comprovante de docência em escola indígena. Este comprovante poderá ser enviado somente pelos candidatos **que já exerçam ou tenham exercido docência em escola indígena** e que desejam pleitear a pontuação extra atribuída aos professores indígenas que concorram as vagas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, conforme ANEXO V.

3.3.1. O comprovante de exercício docente em escola indígena (ANEXO V) deve ser preenchido e assinado pela autoridade competente do respectivo sistema



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

de ensino (Direção de escola indígena; Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Educação Indígena/NEI, quando houver; Secretaria Estadual de Educação).

3.3.2. Não serão aceitos comprovantes de exercício docente sem assinatura da autoridade competente ou que não indiquem o dia, mês e ano de início do exercício docente. Para os candidatos que têm comprovação de exercício docente, mas não estão em atuação, é preciso indicar também a data de término do referido exercício.

3.4. No ato da inscrição, o candidato aos **Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia** deverá:

3.4.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição (online).

3.4.2. Informar a sua condição de pertencimento a povo indígena ou a comunidade quilombola.

3.4.3. Anexar o Memorial Descritivo, conforme subitem 6 e Anexo VI.

3.4.4. Indicar os cursos para os quais deseja concorrer (1ª e 2ª opção).

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a uma das vagas do PSU deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.6. A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou das informações necessárias para a inscrição.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8. Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais dos candidatos após o término do período de inscrições.

3.9. No ato da inscrição será gerado um Comprovante de Inscrição no PSU, no próprio sistema de inscrições.

3.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSU aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.11. Será admitida uma única inscrição por candidato.

3.12. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

- 4.1. O candidato indígena inscrito terá sua Autodeclaração de Pertencimento a Povo Indígena analisada pela **Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP)** que, em conjunto com as demais organizações indígenas da região e suas representações, poderá reconhecer ou não a condição de pertencimento a povo indígena do candidato.
- 4.2. O candidato quilombola inscrito terá sua Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola analisada pela **Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ-AP)** que, em conjunto com as demais organizações quilombolas da região e suas representações, poderá reconhecer ou não a condição de pertencimento à comunidade quilombola do candidato.
- 4.3. O candidato inscrito que não tiver sua autodeclaração de pertencimento reconhecida pelas organizações, lideranças e representações indígenas ou quilombolas, conforme subitem 4.1 e 4.2, terá sua inscrição no PSU indeferida.
- 4.4. O candidato que deixar de anexar seu Memorial Descritivo no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 4.5. O candidato que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital não terá sua inscrição homologada.
- 4.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor Recurso Administrativo conforme item 11 deste Edital.
- 4.7. A listagem com as autodeclarações de pertencimento deferidas e indeferidas pela APOIANP e CONAQ/AP será publicada no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, conforme o cronograma dos Anexo I e II.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. As etapas do Processo Seletivo Unificado estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: ETAPAS DE SELEÇÃO DO PSU

Provas/Etapas	Pontos	Caráter
Memorial Descritivo	10	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	10	Eliminatório e Classificatório

5.2. Será considerado Aprovado, em cada Etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

6. DO MEMORIAL DESCRITIVO

6.1. O Memorial Descritivo deverá ser anexado ao formulário no momento da inscrição do candidato, conforme subitem 3.3 e 3.4.

6.2. O Memorial Descritivo constitui-se em: a) apresentação pessoal que identifica o(a) candidato(a); b) descrição de sua origem, pertencimento e identidade; c) destaque sobre sua trajetória escolar; d) detalhamento sobre sua experiência e participação em atividades tradicionais e políticas do povo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

indígena ou comunidade quilombola; e) apresentação das motivações e expectativas quanto à Universidade e ao curso escolhido, conforme os itens especificados no ANEXO VI.

6.3. O Memorial Descritivo deverá ser apresentado na modalidade escrita, deve conter **um mínimo de 2 (duas) e máximo de 3 (três) páginas, ser redigido em língua portuguesa** usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

6.4. O Memorial Descritivo constitui a primeira etapa do PSU e, para fins de pontuação dessa etapa, serão utilizados os critérios descritos no ANEXO VII.

6.5. O Memorial Descritivo será avaliado por uma comissão composta por docentes da UNIFAP, garantindo-se a participação de um representante indígena como avaliador dos memoriais de candidatos indígenas; e de um representante quilombola como avaliador dos memoriais de candidatos quilombolas.

6.6. Os representantes indígenas e quilombolas deverão ser indicados, oficialmente, pela APOIANP (indígenas) e pela CONAQ/AP (quilombolas).

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista individual será no formato remoto, conforme cronograma (ANEXO I e ANEXO II), e consistirá em questionamento acerca do Memorial Descritivo do candidato.

7.2. Para a realização das entrevistas os candidatos poderão utilizar sua própria internet e equipamentos. Também poderão **se deslocar para o Campus Binacional ou um dos pontos de apoio nas aldeias e comunidades quilombolas a serem indicados pela COPS após a homologação das inscrições.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevista na data e horário determinados pela COPS, munidos de um documento de identificação com foto.

7.3. Os critérios de pontuação e classificação, definidos previamente pela Comissão do PSU, serão aplicados pelas Comissões Avaliadoras designadas.

7.4. Para as entrevistas poderão ser utilizadas plataformas distintas (*WhatsApp, GoogleMeet, Zoom*, entre outras), considerando a qualidade da internet disponível para a entrevista do candidato.

7.5. As bancas de avaliação das entrevistas dos candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão formadas por professores do referido Curso e deverão contar com a participação de um indígena na condição de avaliador, previamente indicado pela APOIANP e credenciado junto ao DEPSEC.

7.6. As bancas de avaliação das entrevistas dos candidatos indígenas aos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia serão formadas por professores da UNIFAP, preferencialmente, do Curso escolhido pelo(a) candidato(a), e do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, indicados pela comissão do PSU. As bancas de avaliação deverão contar com a participação de um indígena na condição de avaliador, previamente indicado pela APOIANP e credenciado junto ao DEPSEC.

7.7. As bancas de avaliação das entrevistas dos candidatos quilombolas aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, História, Letras/Francês e Pedagogia serão formadas por professores da UNIFAP, preferencialmente, do Curso escolhido pelo(a) candidato(a), e membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), indicados pela comissão do PSU. As bancas de avaliação deverão contar com a participação de um quilombola na condição de avaliador, previamente indicado pela CONAQ/AP e credenciado junto ao DEPSEC.

7.8. As entrevistas ocorrerão nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h. Eventualmente, considerando o acesso à internet dos candidatos localizados em áreas mais remotas, poderão também ser efetuadas no período noturno, a critério da COPS.

7.9. Somente serão entrevistados os candidatos aos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia até o limite de três vezes o número de vagas disponível para indígenas e quilombolas no Curso.

7.10. Somente serão entrevistados os candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena até o limite de três vezes o número de vagas disponível por povo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos aos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia será feita na ordem decrescente da pontuação obtida na soma das notas atribuídas ao Memorial Descritivo e a Entrevista, considerando o curso e grupo (indígena ou quilombola), até o limite de vagas.

8.1.1. Na hipótese do candidato aos cursos especificados em 8.1 não ser aprovado na sua primeira opção, este concorrerá, automaticamente, às vagas no curso de segunda opção, desde que sejam as vagas destinadas ao seu respectivo coletivo: indígena ou quilombola.

8.1.2. Na hipótese de não preenchimento de vagas de determinado coletivo (indígena ou quilombola), estas serão preenchidas por candidatos do outro coletivo, respeitada a ordem de classificação de cada Curso.

8.2. A classificação dos candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será feita na ordem decrescente da pontuação obtida na soma das notas atribuídas ao Memorial Descritivo e a Entrevista, acrescentando-se a pontuação adicional aos candidatos que comprovarem seu tempo de docência em escola indígena. As vagas serão distribuídas por povo, de acordo com o ANEXO IV.

8.2.1 Caso haja povo que não preencha o número de vagas reservadas neste Edital, conforme o especificado no ANEXO IV, serão classificados os candidatos aprovados e não classificados em ordem decrescente da Classificação Geral.

8.2.2. A Classificação Geral e a classificação por Povo, para efeito de cadastramento e matrícula, levará em consideração a ordem decrescente da pontuação final do candidato, definida em 8.2.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

- a) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Avaliação do Memorial Descritivo.
- b) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Entrevista;
- c) faltar à Entrevista;
- d) apresentar-se, no dia da Entrevista, sem documento de identificação;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento deste processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate dos candidatos aos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Geografia, Letras/Francês e Pedagogia será adotada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota do Memorial Descritivo;
- c) maior idade cronológica.

10.2. Em caso de empate dos candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota do Memorial Descritivo;
- c) maior nota da comprovação de docência em escola indígena;
- d) ser falante de uma língua indígena;
- e) maior idade cronológica.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O prazo para impugnação deste Edital será de dois dias úteis após sua publicação.

11.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo obedecendo ao cronograma disposto no Anexo I, nas seguintes situações:

- a) da publicação da homologação das inscrições;
- b) da publicação do resultado da avaliação do Memorial Descritivo;
- c) da publicação do resultado da Entrevista;
- d) da divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo Unificado.

11.3. Na contagem dos prazos previstos no subitem 11.1 e 11.2, será excluído o dia da publicação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

11.4. Para as alíneas do subitem 11.1, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço depsec.unifap.br/concursos.

11.5. Os recursos deverão ser enviados através da página de acompanhamento do candidato, no endereço depsec.unifap.br/concursos.

11.6. Os recursos serão apreciados pelo DEPSEC/COPS e o julgamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 e 11.2 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

dias estabelecidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA/Campus Binacional, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.3. No ato da habilitação o candidato classificado obriga-se a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Autodeclaração original de Pertencimento à Comunidade Indígena, (conforme ANEXO VII); ou à Comunidade Quilombola (conforme ANEXO VIII).
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;

12.4. Os documentos citados no subitem 12.3 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias: o original e 01 (uma) cópia de cada. As cópias serão retidas pela DIRCA;

12.5. Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DIRCA, por parte do candidato classificado;

12.6. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada através de Edital, pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, que determinará o prazo para a sua habilitação;

12.7. O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo Unificado implica, necessariamente, no conhecimento e na aceitação de todas as regras contidas no Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Unificado.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas e horários das Entrevistas.

13.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, valem como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPSEC/COPS.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Almiro Alves de Abreu
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

Portaria nº 1023/2021

**ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO -
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, GEOGRAFIA,
LETRAS/FRANCÊS E PEDAGOGIA**

ETAPAS	DIAS		OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	22/02/2022		Página da Unifap
Período para Impugnação do Edital	23/02/2022 24/02/2022	a	Página da Unifap
Período de Inscrições	25/02/2022 07/03/2022	a	Inscrições Online no site do DEPSEC
Homologação das Inscrições	09/03/2022		DEPSEC
Recebimento de recurso da homologação das inscrições	10/03/2022 11/03/2022	a	COPS
Análise e Divulgação dos Recursos	12/03/2022		COPS
Análise do Memorial	10/03/2022 14/03/2022	a	COPS
Resultado do Memorial	14/03/2022		A partir das 18h
Recebimento dos Recursos	15/03/2022 16/03/2022	a	COPS
Análise e divulgação dos recursos	17/03/2022		A partir das 16h
Entrevistas	18/03/2022 21/03/2022	a	COPS
Resultado das entrevistas	22/03/2022		A partir das 18h
Recebimento de Recursos	23/03/2022 24/03/2022	a	
Análise e divulgação dos Recursos	25/03/2022		A partir das 16h
Resultado Final	25/03/2022		A partir das 18h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim

Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

**ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO -
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

ETAPAS	DIAS		OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	22/02/2022		Página da Unifap
Período para Impugnação do Edital	23/02/2022 24/02/2022	a	Página da Unifap
Período de Inscrições	25/02/2022 25/03/2022	a	Inscrições Online no site do DEPSEC
Homologação das Inscrições	28/03/2022		DEPSEC
Recebimento de recurso da homologação das inscrições	29/03/2022 30/03/2022	a	COPS
Análise e Divulgação dos Recursos	31/03/2022 01/04/2022	a	COPS
Análise do Memorial	04/04/2022 09/04/2022	a	COPS
Resultado do Memorial	09/04/2022		A partir das 18h
Recebimento dos Recursos	11/04/2022 12/04/2022	a	COPS
Análise e divulgação dos recursos	13/04/2022		A partir das 16h
Entrevistas	18/04/2022 23/04/2022	a	COPS
Resultado das entrevistas	25/04/2022		A partir das 18h
Recebimento de Recursos	26/04/2022 27/04/2022	a	
Análise e divulgação dos Recursos	28/04/2022 29/04/2022	a	A partir das 16h
Resultado Final	02/05/2022		A partir das 18h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

**ANEXO III: DISTRIBUIÇÃO ENTRE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DAS VAGAS NOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,
ENFERMAGEM, GEOGRAFIA, LETRAS/FRANCÊS E PEDAGOGIA**

Curso	Modalidade	Turno	Vagas do Curso	Vagas		Total de vagas PSU
				Indígena	Quilombola	
Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	50	3	3	6
Enfermagem	Bacharelado	Integral	15	2	2	4
Geografia	Licenciatura	Noturno	50	7	7	14
Letras/Francês	Licenciatura	Noturno	35	5	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	50	7	7	14
TOTAL				21	21	48



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

**ANEXO IV: DISTRIBUIÇÃO POR POVO DAS VAGAS DO CURSO DE
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

POVO	VAGAS
Galibi-Marworno	20
Karipuna	20
Palikur-Arukwayene	15
Galibi Kali'na	02
Wajãpi	11
Aparai	03
Wayana	03
Tiriyó	03
Kaxuyana	03
TOTAL	80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO V - COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DOCENTE EM ESCOLA
INDÍGENA**

Eu, _____
(nome completo da autoridade competente), CPF _____, Cargo _____,
_____, declaro, para os devidos fins de classificação no Processo Seletivo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Amapá, que o professor indígena _____ (nome completo do candidato), CPF _____, RG _____, atua (ou atuou) na Escola Indígena _____, localizada na Terra Indígena _____, no período de _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano).

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____ (local), _____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Função
Carimbo (se houver)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO VI: ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL
DESCRITIVO (Escrito ou Gravado)**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e reflete acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação escolar, as atividades artístico-culturais, as atividades político-sociais. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O texto do memorial deverá contemplar as seguintes informações:

1. Identificação do candidato: constitui a apresentação pessoal do candidato e deve conter informações como nome, idade, local de nascimento e onde viveu, línguas que domina.

2. Origem, pertencimento e identidade

a) povo ao qual pertence, trajetória familiar, identificação dos pais e avós.

b) identidade de pertencimento étnico na condição de Indígena ou Quilombola, sendo residente ou não em Comunidade Indígena (Aldeia) ou Comunidade Quilombola (Quilombo)

4. Trajetória pessoal e escolar

a) descreva sua trajetória de vida;

b) onde realizou seus estudos - ensino fundamental, médio ou magistério indígena;

c) participação em projetos educacionais voltados ao ensino escolar indígena;

5. Experiência e participação em atividades tradicionais do seu povo ou comunidade quilombola (descrever participação em atividades e/ou projetos na comunidade de que faz parte).

6. Experiência e participação em atividades políticas do seu povo ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim

Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

comunidade quilombola (descrever a atuação no movimento indígena, bem como a participação em comissões, coordenações, secretarias, conselhos, comitês e/ou júri de prêmios etc. Comente a função exercida dentro dessas atividades mencionando o período de seu exercício).

7. Clareza, motivação e expectativas quanto ao Curso pretendido (apresentar os motivos e as justificativas para sua candidatura ao curso escolhido e destacar suas expectativas em relação à graduação).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Identificação do Candidato	0,50
Origem, pertencimento e identidade	2,50
Trajetória pessoal e escolar	1,00
Experiência e participação em atividades tradicionais do seu povo ou comunidade quilombola	1,75
Experiência e participação em atividades políticas do seu povo ou comunidade quilombola	1,75
Clareza, motivação e expectativas quanto ao Curso pretendido	2,50
Total	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO
INDÍGENA**

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
e-mail _____
e telefone () _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo Unificado (PSU) destinado a
**Indígenas e Quilombolas para o ingresso em cursos de graduação do
Campus Binacional / Unifap (2022)** que me reconheço enquanto
pertencente ao Povo Indígena _____
(identificar o povo) e membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da Terra Indígena ou área
indígena e da aldeia de origem do candidato) situada no(s) Município(s)
de

_____,
(Estado) do _____. Estou ciente de
que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou
identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às
penalidades previstas no referido Edital.

_____ (Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de
identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
e-mail _____
e telefone () _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo Unificado (PSU) destinado a
**Indígenas e Quilombolas para o ingresso em cursos de graduação do
Campus Binacional / Unifap (2022)** que me reconheço como
remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo
_____ (identificar o
quilombo), localizado _____, Município
_____, Estado _____,
representado pela _____ Associação
_____,
CNPJ _____. Estou ciente de que, sendo
constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes
nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no
referido Edital.

_____ (Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de
identificação)